



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação da Secretária Municipal de Planejamento, realizará Processo de Licitação Nº 124/2023, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DA FACHADA DA NOVA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT,** conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33,** com sede na **Praça Leopoldina Wilke,** n. **19** – **centro,** CEP – **78.560-000,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU,** portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87,** residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche,** município de **Porto dos Gaúchos – MT,** CEP – **78.560-000.**

1.2. CONTRATADO: VANDERLEI BRANDO DOS SANTOS 03116292108, inscrito no C.N.P.J sob nº **33.721.618/0001-08,** Endereço: **Rua SERGIO PETRENKO, nº 824,** Bairro: **CENTRO,** Município de **PORTO DOS GAÚCHOS-MT,** CEP: **78.560-000,** de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO.**

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA DA FACHADA DA NOVA RODOVIÁRIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS DE PINTURA DA FACHADA DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL 36m x 1,50m ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA DE FUNDO E PINTURA ESMALTE COR ZINZA CHUMBO	UN	01	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
TOTAL: (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)					R\$ 2.700,00

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de empresa especializada na execução da pintura da fachada da nova rodoviária municipal, visando a finalização da obra e posterior instalação do letreiro, para que o mesmo obtenha destaque na obra e cumpra o papel de informar com clareza o terminal.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)** pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:

Órgão:-----	08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Unidade Orçamentária:-----	002 – Departamento de Viação e Obras.
Função:-----	04 – Transporte.
Sub-Função:-----	451 – Infraestrutura Urbana.
Programa:-----	0054 - Terminal Rodoviário.
Projeto Atividade:-----	1510 – Reforma e Ampliação do Terminal.
Elemento de Despesas:-----	4490.51.00.00.00 Obras e Instalações.
RED./Código:-----	0517.
Fonte -----	1.500.000000
Valor -----	R\$ 2.700,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)** e será pago da seguinte forma:

7.3. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da contratada **VANDERLEI BRANDO DOS SANTOS 03116292108**. inscrito no C.N.P.J sob nº **33.721.618/0001-08**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 14.133/21, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 18 de outubro de 2023.

VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE